



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

EM 18 a 25/10/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1892

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	08.01	Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional	1030210012.083	Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa	3390.43.36	Hospital de Caridade de Irati
		R\$ 90.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	11.01	Parque de Máquinas
Classificação Funcional	2678226011.261	Aquisição de equipamentos rodoviários
Natureza da Despesa	4490.52.99	Município em Geral
		R\$ 90.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de outubro de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal